

TERRA SANTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ/MF nº 13.584.584/0001-31

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 2016

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 8 de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede social da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida das Américas, n.º 500, Bloco 13, Grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador (“Administrador”) do TERRA SANTA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO: Efetivada nos moldes e nos termos do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Presentes os cotistas do Fundo titulares de aproximadamente 99,95% da totalidade de cotas votantes, o Gestor, o Consultor Imobiliário, o Administrador e a H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA. conforme assinatura constante da Lista de Presença de Cotistas à Assembleia Geral do Fundo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Lodi de Oliveira e secretariados pelo Sr. Raphael Morgado.

5. ORDEM DO DIA: (i) alteração do prestador de serviços responsável pela gestão do Fundo; (ii) a alteração da denominação social do Fundo; (iii) alteração da taxa de gestão do Fundo; (iv) a alteração do Regulamento do Fundo; (v) caso aprovados os itens (i) a (iv), autorizar os representantes legais do Fundo a tomarem todas as medidas legais necessárias para implementação de tais decisões, se for o caso.

6. DELIBERAÇÕES: Previamente à deliberação constante da ordem do dia o Administrador lembrou aos presentes que cotistas enquadrados nas vedações indicadas no artigo 24 da Instrução CVM nº 472/08 (“Cotistas Vinculados”) não podem votar nesta assembleia, a não ser quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada nesta própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à esta assembleia.

Feitos os esclarecimentos, titulares de cotas representantes da maioria dos demais cotistas do Fundo aprovaram que os Cotistas Vinculados enquadrados na vedação referida no parágrafo acima, exerçam o direito de voto na presente Assembleia.

Iniciadas as deliberações dos itens da ordem do dia, os cotistas presentes deliberaram por:

Com relação a todos os itens da ordem do dia, os cotistas aprovaram a reestruturação do Fundo, por meio de alteração do gestor, da taxa de gestão e de sua denominação social, passando o Fundo a ser denominado **“BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII”**, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo, nos termos do documento anexo a presente Assembleia (Anexo I).

Acerca do item (i), foi aprovada a alteração da prestação de serviços de gestão do Fundo, passado este da MÁXIMA ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Atlântica, n.º 1.130, 12º andar (parte), Copacabana, CEP 22021-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.566.273/0001-96, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade

de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM n.º 5.810, de 21 de janeiro de 2000, para a gestão da H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, Conjunto 93 (9º andar), Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.543.940/0001-69, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 12.007, de 3 de Novembro de 2011;

No que tange aos itens (iii) e (iv), houve a aprovação da alteração do Regulamento do Fundo, de modo a constar a H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA. como gestora do Fundo (“Novo Gestor”), bem como alterar a Taxa de Gestão, que passará a ser de 1,3% (um ponto três por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido, a partir do primeiro Dia Útil imediatamente posterior a data da presente assembleia.

Restaram declarados e registrados na assembleia, que o Novo Gestor aprovado, H11 GESTÃO DE RECURSOS LTDA., tem ciência da íntegra do teor do regulamento do Fundo, bem como das características e ativos do Fundo, assumindo, sem quaisquer ressalvas ou restrições, sua responsabilidade em realizar a prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, utilizando-se para tanto, dos mais altos níveis de padrão e diligência.

Por fim, em virtude da aprovação dos itens acima, os cotistas autorizam os representantes legais do Fundo a tomarem todas as medidas legais e necessárias para implementação de tais deliberações.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 2016.

Alexandre Lodi de Oliveira
Presidente

Raphael Morgado
Secretário